



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 209/2012

Data: 06/07/12

Ass. gel 10:00

PROJETO DE LEI Nº 76, de 6 de Julho de 2012

Autoria: CCEAS - Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social

Página 1 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 08/07/2012
Votação: _____
Presidente _____ Secretário _____

Denomina logradouros públicos no
Município de Serafina Corrêa.

Art. 1º. Denomina logradouros públicos que integrarão o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa – RS e passarão a ser identificados com as seguintes denominações:

- 1) **Rua Santo Dias:** Via com sentido Oeste para Leste, com início na Rua Aníbal Fornari até o fim do perímetro urbano, com distância aproximada de sessenta metros ao Sul da Rua Navilio Grando;
- 2) **Rua Padre Sérgio Calza:** Via com sentido Oeste para Leste, com início na Rua Aníbal Fornari, com seguimento paralelo ao Sul da Rua Santo Dias, e com fim na Rua Cristo Redentor;
- 3) **Rua 8 de Março:** Via com sentido Oeste para Leste, com início na Rua Aníbal Fornari, com seguimento paralelo ao Sul da Rua Padre Sérgio Calza, até o fim do perímetro urbano;
- 4) **Rua do Trabalhador:** Via com sentido Norte para Sul, com início em área de recreação, com seguimento paralelo ao Leste da Rua Aníbal Fornari, e com fim na Rua 8 de Março;
- 5) **Rua Padre Armando de Costa:** Via com sentido Sul para Norte, com início em área de uso institucional, paralela ao Leste da Rua do Trabalhador, cruzando com a Rua 8 de Março e Rua Padre Sérgio Calza, até o fim do perímetro urbano;
- 6) **Rua Arcangelo Sbardelotto:** Via com sentido Sul para Norte, com início na Rua 8 de Março, paralela ao Leste da Rua Padre Armando de Costa, cruzando a Rua Padre Sérgio Calza, até o fim do perímetro urbano;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 209/2012
Data: 06/07/12
Ass. Jul 10:00

PROJETO DE LEI Nº 76, de 6 de Julho de 2012

Autoria: CCEAS - Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social

Página 2 de 3

- 7) **Rua Zumbi dos Palmares:** Via com sentido Sul para Norte, com início na Rua 8 de Março, paralela ao Leste da Rua Arcangelo Sbardelotto, cruzando a Rua Padre Sérgio Calza, até o fim do perímetro urbano;
- 8) **Rua Maria da Penha:** Via com sentido Sul para Norte, com início na Rua 8 de Março, paralela ao Leste da Rua Zumbi dos Palmares, cruzando a Rua Padre Sérgio Calza, até o fim do perímetro urbano;

Art. 2º. Revoga a Lei Municipal nº 2514, de 10 de dezembro de 2008.

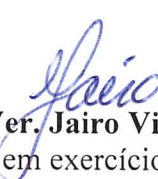
Art. 3º. Revoga a Lei Municipal nº 2620, de 19 de novembro de 2009.

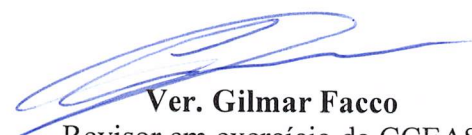
Art. 4º. Revoga a Lei Municipal nº 2805, de 1º de junho de 2011.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Darcy Sobreira Soccol, 6 de julho de 2012.


Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
Presidente da CCEAS


Ver. Jairo Vidmar
Relator em exercício da CCEAS


Ver. Gilmar Facco
Revisor em exercício da CCEAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 209/2012

Data: 06/07/12

Ass. fol

PROJETO DE LEI Nº 76, de 6 de Julho de 2012

Autoria: CCEAS - Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social

Página 3 de 3

Justificativa:

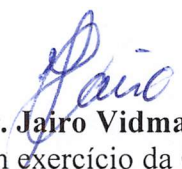
Em atendimento a uma solicitação do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, a Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa elaborou o presente projeto de lei, com o objetivo de denominar logradouros públicos que integrarão o sistema viário urbano do Município, além de descrever a sua localização e extensão.

Devido a alterações no projeto urbanístico do Loteamento Popular Santa Rita, com a mudança da localização de uma quadra de terrenos, se tornou necessária a denominação de novas ruas, até então não previstas no projeto. Além disso, também se tornou fundamental fazer alterações na descrição de localização de outras já denominadas em leis anteriores.

Desta forma, pelos motivos acima descritos, é que a Comissão sugeriu e analisou os nomes para as novas ruas, realizou estudo da localização e extensão de logradouros já existentes, revogando Leis Municipais anteriores.

Plenário Darcy Sobreira Soccol, 6 de julho de 2012.


Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
Presidente da CCEAS


Ver. Jairo Vidmar
Relator em exercício da CCEAS


Ver. Gilmar Facco
Revisor em exercício da CCEAS